

# PERFORMANCE

a conquista da imagem

SENAC-PR Comissão de Licitação
DATA DO RECEBIMENTO 25.10.18
HORA 15:40
Nº DO EDITAL PE 08/2018
ASSINATURA Juliana

## AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018

LUCA COMÉRCIO DE SISTEMAS ÁUDIO VISUAIS LTDA, devidamente qualificada no presente processo licitatório, vem, respeitosamente à Comissão de Licitação, apresentar sua **RAZÃO DE RECURSO**<sup>1</sup>, conforme preceitua o item 11.2 do Edital de Licitação (Pregão Eletrônico 08/208), de acordo com as consignações a seguir:

O edital em questão exigiu categoricamente que os concorrentes prestem assistência técnica dos produtos e equipamentos, sendo que estes deverão, imprescindivelmente, ser adquiridos de fornecedores e fabricantes autorizados, ou seja, devem os concorrentes adquirir os projetores através da Casio do Brasil ou de seus canais oficiais para efetivamente poderem cumprir as regras do certame.

Destaca-se a **MISSIVA DA CASIO BRASIL AO SESC/PR**, em anexo.

Desta feita, caso a vencedora não tenha apresentado referida documentação que ateste que adquiriu os produtos e equipamentos de um fabricante ou fornecedor autorizado, resta por descumprido o edital, haja vista que não poderá prestar assistência técnica tampouco haverá a garantia exigida aos produtos constantes no edital.

<sup>1</sup> 11.2. A licitante que desejar recorrer deverá, então, exclusivamente em campo próprio do Sistema, manifestar, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer, registrando, na oportunidade, a síntese das suas razões de recurso.

# PERFORMANCE

a conquista da imagem

Ressalte-se que a referida empresa fabricante CASIO BRASIL e fornecedora do produto em questão é a **"única empresa autorizada pelo fabricante a importar e distribuir os produtos desta marca em território brasileiro, dentre os quais sua linha de projetores"**.

Imprescindível destacar que na referida missiva da CASIO BRASIL em anexo, a Casio Brasil informa que a garantia de 03 anos ou 36 meses somente é concedida para "revendedores autorizados" da Casio Brasil, e que a rede de assistência técnica credenciada e devidamente treinada, é oferecida ao consumidor desde que : tais produtos sejam comercializados pela Casio DO BRASIL.

Dessa forma, a empresa vencedora, caso não comprove que tenha comprado os equipamentos do fabricante ou de uma revenda credenciada conforme a exigência do edital, não poderá ser declarada vencedora do certame, pois qualquer empresa pode ou tem direito de adquirir projetores Casio através dos canais oficiais.

O Edital em diversos momentos exige a garantia de fábrica, do fornecedor e a prestação responsável de assistência técnica, conforme item 3, página 31/33:

- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.
- Assistência técnica em todo Estado do Paraná, prestada diretamente pelo fornecedor, pelo fabricante ou por rede autorizada por este. Deve ser comprovada por meio de declaração do fabricante ou indicação de URLs do site do fabricante, a ser anexada à proposta.
- Modalidade de atendimento a chamadas: 8 x 5 (8 horas por dia, 5 dias por semana), em dias úteis.



# PERFORMANCE

a conquista da imagem

- Tempo máximo para recuperação de falhas igual a 120 (cento e vinte) horas.
- Caso o conserto não seja realizado no prazo previsto, deverá ser disponibilizado um equipamento similar para uso do SENAC/PR e/ou do SESC/PR até a devolução do equipamento original.
- O fornecedor deverá apresentar material impresso ou indicar a URL do fabricante que permita comprovar as especificações técnicas do equipamento ofertado e uma documentação comprovando que o fabricante do equipamento colabora para a sustentabilidade ambiental na produção de seus equipamentos.

Novamente importante transcrever a **MISSIVA DA CASIO BRASIL AO SESC/PR** que assim esclareceu acerca da **linha de projetores**:

A linha de Projetores distribuídos em território brasileiro pela CASIO BRASIL conta com qualidade, segurança e alta durabilidade. A garantia desta linha de produtos contra defeitos de fabricação é de 03 (três) anos ou de 6.000 (seis mil) horas de uso, desde que adquiridos dos revendedores autorizados da CASIO BRASIL.

A CASIO BRASIL oferece ao consumidor uma ampla rede de assistências técnicas credenciadas e devidamente treinadas para a resolução de qualquer problema que ocorra com os produtos comercializados pela CASIO BRASIL.

Portanto, a necessária análise criteriosa desta comissão para que caso, **sendo configurado que a empresa vencedora não tenha adquirido os projetores através de canais oficiais da Casio do Brasil**, estará automaticamente descumprindo o Edital, merecendo esta eminente Comissão de Licitação rever e, em seguida, **proceder a exclusão da mesma do certame**, pela falta de capacidade técnica em descumprimento do que fora exigido categoricamente pelo Edital de Pregão Eletrônico 08/2018.

Curitiba, 25 de Outubro de 2018.

**LUCA COMERCIO DE SISTEMAS ÁUDIO VISUAIS LTDA.**

Leonardo Pisa de Quadros  
Diretor comercial  
CPF 971.509.599-20

Luca Comércio de Sistemas Audiovisuais Ltda • Rua Dr. Goulin, 1890 • Bairro Hugo Lange • Curitiba-Pr. • CNPJ 02.800.397/0001-21  
Insc. Estadual 90.173.984-63 • Fone/fax (41) 2103-1200 / 2103-1233 • [www.performancenet.com.br](http://www.performancenet.com.br)

São Paulo, 24 de outubro de 2018

Ao  
**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PR**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2018**

**Ref. Projetores comercializados pela Casio  
Brasil Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda.**

Prezados Senhores,

É com satisfação que apresentamos nossos esclarecimentos sobre os produtos comercializados pela Casio Brasil Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda., com sede na Rua Loefgreen, nº 1.057, 4º andar, Vila Clementino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.255/0001-95, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CASIO BRASIL**.

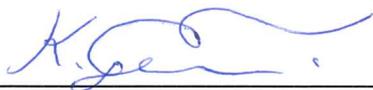
Primeiramente cumpre nos esclarecer que a **CASIO BRASIL** é uma empresa pertencente ao grupo japonês **CASIO** e é a única empresa autorizada pelo fabricante a importar e distribuir os produtos desta marca em território brasileiro, dentre os quais, sua linha de Projetores. A **CASIO BRASIL** assume que todos os trâmites e obrigações, incluindo, mas não se limitando a recolhimento de tributos, desembaraço aduaneiro, decorrentes da importação de seus produtos, são legalmente seguidos.

A linha de Projetores distribuídos em território brasileiro pela **CASIO BRASIL** conta com qualidade, segurança e alta durabilidade. A garantia desta linha de produtos contra defeitos de fabricação é de 03 (três) anos ou de 6.000 (seis mil) horas de uso, desde que adquiridos dos revendedores autorizados da **CASIO BRASIL**.

A **CASIO BRASIL** oferece ao consumidor uma ampla rede de assistências técnicas credenciadas e devidamente treinadas para a resolução de qualquer problema que ocorra com os produtos comercializados pela **CASIO BRASIL**.

Sendo o que nos cumpria esclarecer e, aproveitando o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**Casio Brasil Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda.**



# República Federativa do Brasil

## 9º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DA CAPITAL

9º Tabelião  
Curitiba - ParanáAlameda Doutor Carlos de Carvalho, 240  
Fone: (41) 3222-5467Thomaz Felipe Billeri Pazio  
Titular

**CERTIFICO** e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº **0269-P**, às Fls. **213**, encontrei lavrado o seguinte instrumento:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LUCA COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:-**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que **aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (05/03/2018)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **LUCA COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na rua Dr. Goulin, nº 1890, bairro Hugo Lange, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.800.397/0001-21, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120399526-4, por despacho em sessão de 16/10/98, e posteriores alteração, consolidado através da Décima alteração contratual, arquivada naquele mesmo registro de comércio, sob nº 20167473310, em 12/12/2016, sendo o ultimo arquivamento a 11ª alteração (aumento e nova distribuição do capital social), arquivada sob nº 20178607320 em 02/01/2018, com certidão simplificada expedida pela JUCEPAR em 19/02/2018, documentos esses arquivados respectivamente às **fls.289/294 do livro 92-CS** de arquivo de **CONTRATOS SOCIAIS** desta Serventia, neste ato representada por sua sócia administradora: **ELIANE ORTIZ PISA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 739.075-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 799.357.109-04, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Pe Germano Mayer, nº 131, ap. 1.001, bairro Cristo Rei. A presente juridicamente capaz e consoante os documentos exibidos, identificada como a própria por mim e pelo Tabelião, do que dou fé. E por ela, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **LEONARDO PISA DE QUADROS**, brasileiro, casado, comerciante, cédula de identidade R.G. nº 4.561.062-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 971.509.599-20, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Rio Grande do Sul 226 ap. 52, bairro Água Verde; ao qual confere poderes amplos gerais e ilimitados para praticar todos os atos próprios de administração e gerência de todos os negócios da mandante, podendo para tanto: **a)** representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, entidades autárquicas, paraestatais, empresas de economia mista, pessoas físicas e jurídicas; Bancos em geral, inclusive Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú, e Banco Bradesco S/A, e onde mais preciso for e com esta se apresentar, requerendo, alegando e assinando sob representação própria do procurador, o que preciso for; receber e dar



